



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.553/2022

### PROJETO DE LEI Nº 193/2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente, altera a Lei nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

### **A P R O V A**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação:

#### **020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

288462006 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3202 Aposentadorias e Pensões

Fonte: 041100000 GERAL INDIRETAS

31900300 Pensões do RPPS e do Militar

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

**Art. 2º** A Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15. ....  
....."



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



**XXII** - nas modalidades de despesa "3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas" e "3391 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal", destinados às despesas de pagamento da parte patronal do SASSOM, vale transporte, e outras despesas correntes oriundas da folha de pagamento de pessoal, bem como para pagamento de estagiários." (NR)

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os saldos dos recursos não aplicados durante o ano de 2022, vinculados à fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais, à ação de governo "2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados", da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de despesas vinculadas aos "serviços de terceiros - pessoa jurídica", compreendidos como exames e procedimentos médicos entre outros serviços de urgência e especializados.

**§ 1º** A destinação se dará através de abertura de créditos adicionais, mediante anulações nas classificações cujos recursos não foram aplicados.

**§ 2º** As despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro poderão ser transferidas para o exercício, através de restos a pagar, sem prejuízo do cumprimento previsto no art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca.

**§ 3º** Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 2 de dezembro de 2022.

**CLAUDINEI DA ROCHA**  
Presidente

**PASTOR SÉRGIO PALAMONI**  
Vice-Presidente

**LURDINHA GRANZOTTE**  
1ª Secretária

**CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ**  
2º Secretário